

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA (AGOSTO/2025)

Ao décimo segundo dia do oitavo mês do ano de 2025, em primeira convocação às 19h30min, horário de Brasília, de forma híbrida, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria n°002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi sob condução da Sra. Alessandra Cristina da Silva. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário-geral Rafael Facure Moredo. Link virtual da reunião: https://meet.google.com/zit-dazr-wcp

Contou-se com a presença de **09 Conselheiros Titulares**, **02 Conselheiras Suplentes**, **Representantes da Subprefeitura**, **da Casa Civil e Munícipes**, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Elias Pereira Martins	PRESENTE	*ONLINE
Conselheiro(a)	Andresa Macedo de Oliveira	AUSENTE	-
Conselheiro(a)	Aurélio Rocha Pereira	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Marcia Conceição Porcel da Silva	AUSENTE	-
Conselheiro(a)	Ana Carolina de Andrade	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Alba Stela Matos Medardoni	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Rafael Facure Moredo	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Juliana Patrícia Fabiano	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Paulo César Amaro	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Ana Paula Virgínio da Silva	AUSENTE	-
Conselheiro(a)	Alessandra Cristina da Silva	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Fernanda Amancio dos Santos	AUSENTE	-
Conselheiro(a)	Camila Patricio	AUSENTE	-
Conselheiro(a)	Neusa Maria Faria Perroni	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Luiz Carlos Donizete Golia	PRESENTE	-
Chefe de Gabinete da Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Luciana Carla Gomes	PRESENTE	-
Assessor da vereadora Sandra Santana	João Santo	PRESENTE	-
Supervisora de Habitação da Subprefeitura	Madaí Mello	PRESENTE	





Santana/Tucuruvi			
Assessor da Subprefeitura Santana/Tucuruvi	João Pedro Moreira	PRESENTE	

PAUTA ABERTA

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Coordenadora Alessandra Cristina da Silva, que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

- 1. Abertura pela Coordenadora Alessandra Cristina da Silva (19h30)
 - Em virtude do quórum de 8 (oito) conselheiros presentes, a reunião foi iniciada em primeira chamada. Alessandra fez a leitura para a pauta da reunião e foi aberta a solicitação para inclusão de itens na pauta.
 - Conselheiro Aurélio solicita duas inclusões à pauta
 - A primeira referente a inclusão do espaço de fala dos munícipes e a segunda acerca de inconsistências no processo eleitoral de 08/07. A inclusão dos dois itens na pauta foi aprovada por unanimidade.
- 2. Informes da subprefeitura
 - Luciana Carla Gomes, chefe de gabinete da subprefeitura, convidou os conselheiros para o grupo de trabalho que ocorrerá na quarta (13/08) à noite com moradores e lideranças para sugestões de melhorias nas áreas de meio ambiente, saúde e desenvolvimento econômico. A reunião será somente em formato presencial.
- 3. Leitura do novo regimento interno do CPM Santana/Tucuruvi
 - A leitura do regimento interno foi feita pela coordenadora Alessandra. Íntegra do regimento com as modificações:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

ANEXO À PORTARIA № 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERADA PELA PORTARIA № 12, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024



SANTANA/TUCURUV

Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi

Interlocutor(a): Luciana Carla Gomes

Observação: Em caso de mudança de interlocutor, é necessário informar a Coordenadoria de

Participação Social.

1. Disposições Iniciais

1.1. O presente Regimento Interno constitui um complemento à Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de

2020 e à Portaria nº 12, de 03 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre o funcionamento do

Conselho Participativo Municipal.

1.2. Este Regimento tem como objetivo regulamentar aspectos operacionais e procedimentais

específicos do Conselho Participativo Municipal, observando as diretrizes estabelecidas pela referida

Portaria.

1.3. Fica vedada a inclusão de qualquer disposição ou norma que altere ou acrescente ao

estabelecido na Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 12, de 03 de setembro de

2024, devendo este Regimento ser utilizado estritamente dentro dos limites por ela definidos.

2. Reuniões do Conselho Participativo Municipal

2.1. As reuniões ordinárias do Conselho Participativo Municipal deverão ocorrer com a frequência

mínima de uma vez por mês, conforme estipulado pelas Portarias nº 02, de 28 de fevereiro de 2020 e

nº 12, de 03 de setembro de 2024.

2.2. A duração das reuniões será de **DUAS** horas, conforme acordado pelo Conselho. Os participantes

poderão permanecer no local até às 21:30, quando as atividades da Subprefeitura serão encerradas.

2.3. Caso a duração da reunião ultrapasse o tempo previamente acordado, o Conselho deverá, por

meio de votação com quórum (maioria absoluta) exigido, decidir se o assunto em pauta será

continuado na mesma reunião ou se será transferido para a pauta da reunião seguinte.



- 2.4. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá respeitar um prazo mínimo de 3 (três) dias (corridos) de antecedência (72 horas).
- 2.5. A convocação deve incluir a pauta da reunião a ser realizada, garantindo que todos os conselheiros tenham acesso às informações com antecedência suficiente para se prepararem.
- 2.5.1 Uma semana antes da reunião ordinária ou extraordinária será realizada uma reunião virtual de preparação de pauta com os conselheiros.
- 2.6. As decisões tomadas durante as reuniões devem ser registradas em ata, que será elaborada, lida e aprovada em até 24h após a reunião através do Grupo de WhatsApp dos conselheiros.
- 2.7. O Conselho terá o prazo de **48 horas** para encaminhar a ata aprovada e assinada digitalmente (ou fisicamente) pelo Coordenador e Secretário-geral ao interlocutor da subprefeitura, que por sua vez terá mais **24 horas** para sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

3. Organização do Conselho

- 3.1. O pleno do Conselho Participativo Municipal é composto por todos os conselheiros participativos titulares e suplentes, o coordenador, o secretário e o secretário adjunto.
- 3.2. É de responsabilidade da subprefeitura fornecer as condições para a operação dos equipamentos do Kit. Os conselheiros são responsáveis por cuidar, zelar e guardar todos os itens do Kit e entregá-los para que a subprefeitura faça o armazenamento no local designado, até que o CPM tenha um espaço próprio para guardar os materiais.
- 3.2.1 A operação do Kit CPM deve ser feita exclusivamente pelos conselheiros, sendo responsabilidade somente destes a definição de senhas de acesso e outros procedimentos técnicos e operacionais. A subprefeitura deve fornecer todas as condições para o exercício deste trabalho, incluindo a senha de acesso e internet estável para o computador do CPM.
- 3.2.2 A subprefeitura é responsável por preparar a sala, incluindo a disponibilização de 15 cadeiras no palco para conselheiros, copos descartáveis e materiais de escritório (folhas sulfite A4 e canetas).



- 3.2.3 Caso as condições do item 3.2 não forem atendidas, a Casa Civil deverá intermediar, garantindo a condução do nosso trabalho, auxiliando com o equipamento para melhorar a qualidade do sinal da internet.
- 3.3. Os grupos de trabalho serão criados seguindo a divisão:

Assistência Social	Ana Carolina de Andrade / Alessandra Cristina da Silva
Cultura	Neusa Perroni
Direitos Humanos/Empreendedorismo	Paulo César Amaro
Educação	Camila Patrício
Esporte e Lazer	Ana Paula Virgínio da Silva / Aurélio Rocha
Habitação	Fernanda Amancio dos Santos
Juventude em Governo	Juliana Patrício Fabiano
Saneamento	Elias Pereira Martins
Saúde	Andressa Macedo de Oliveira
Segurança Alimentar	Alba Medardoni
Segurança Urbana	Luiz Donizete Golia
Transporte e Mobilidade	Rafael Facure Moredo
Zeladoria	Aurélio Rocha / Alessandra Cristina da Silva

4. Comunicação

- 4.1. O coordenador deve comunicar à Coordenadoria de Participação Social sempre que houver mudanças, renúncias ou perda de mandato.
- 4.2. O diálogo com a Coordenadoria e a Subprefeitura, por meio do interlocutor, é essencial para a melhoria contínua e para esclarecer dúvidas que possam ajudar no funcionamento do Conselho.





4.3. Toda comunicação do Conselho com a Coordenadoria de Participação Social deve ser feita exclusivamente por meio do e-mail institucional do Conselho, disponibilizado pela Casa Civil. É proibido o uso de e-mails pessoais para esse fim.

4.4. É obrigatório seguir o manual de identidade visual e logo do Conselho para qualquer comunicação.

4.5. Em caso de solicitação de demandas para outras instituições fora do espaço da subprefeitura, será necessário protocolar o ofício e encaminhar via e-mail para validação da maioria simples.

4.6. Caso um conselheiro precise utilizar da prerrogativa de membro do CPM para alguma atividade pontual, deve informar a ação aos demais conselheiros através do grupo de WhatsApp.

5. Padronização de Documentos

5.1. O Conselho Participativo Municipal terá um e-mail institucional. É proibido excluir documentos desse e-mail ou alterar a senha.

5.2. Os documentos padronizados, como formulários de renúncia, convocações de reunião, atas, ofícios e outros, disponíveis no e-mail institucional, devem obrigatoriamente seguir os modelos estabelecidos.

5.3. Será disponibilizada uma cartilha com Linguagem Simples para facilitar a interpretação da Portaria.

6. Condições Básicas de Funcionamento do CPM

6.1. O local das reuniões será o **Auditório da Subprefeitura Santana/Tucuruvi**, conforme definido pela Subprefeitura.

6.2. O dia e horário definidos pelo conselho serão a **segunda terça-feira de cada mês**, iniciada às **19:30** em primeira convocação (caso haja quórum). Os conselheiros e interlocutores da subprefeitura



deverão chegar ao local preferencialmente com 30 minutos de antecedência e, **no máximo, 15 minutos** antes da convocação em primeira chamada.

- 6.2.1 O conselheiro que não estiver presente na segunda convocação (20:00) será considerado faltoso.
- 6.3. O calendário anual com todas as datas e horários das reuniões do Conselho deve ser anexado a este regimento e encaminhado à Coordenadoria de Participação Social.
- 6.4. Em caso de agendamento de reuniões extraordinárias, o Conselho deverá procurar o interlocutor responsável para a reserva da sala, considerando que o calendário das reuniões ordinárias já estará definido para o ano todo.
- 6.5. Qualquer alteração nas datas das reuniões ordinárias deverá ser comunicada imediatamente ao interlocutor e à Coordenadoria de Participação Social.
- 6.6. O Kit CPM fornecido ao Conselho deverá ser preenchido ao final deste regimento e assinado pelo Conselho, devendo constar todos os itens. O Conselho será responsável por zelar pelo uso e conservação desses itens.
- 6.7 As falas durante as reuniões deverão seguir a seguinte ordem de prioridade:
 - I. Representantes da Casa Civil
 - II. Representantes da Subprefeitura
 - III. Coordenação do CPM
 - IV. Demais conselheiros
 - V. Munícipes
- 6.7.1 Os conselheiros e munícipes que desejam se manifestar oralmente deverão se inscrever previamente através de lista a ser organizada pelo secretário-adjunto e terão tempo de fala de no máximo **três minutos**, sendo **vedadas réplicas e tréplicas**. Exceções poderão ser abertas pelo Coordenador.
- 6.8 As reuniões ocorrerão em formato presencial, com a possibilidade da participação remota de conselheiros quando **extremamente necessário**, sendo obrigatória a participação presencial de, no



SANTANA/TUCURUVI

mínimo, 4 das 6 reuniões ordinárias do semestre. No caso de reuniões extraordinárias, a participação

presencial será obrigatória, exceto para casos de ausências justificadas via e-mail institucional.

6.8.1 O conselheiro que exceder o limite de participações virtuais previsto no item 6.8 estará sujeito

às mesmas sanções previstas no Guia do Conselheiro Participativo para o caso de ausências não

justificadas.

6.8.2 A participação remota de conselheiros ocorrerá pela plataforma Google Meet, sendo

obrigatória a permanência da câmera aberta durante a reunião. A participação virtual de munícipes

só ocorrerá quando houver a impossibilidade de abertura de câmera e microfone por parte destes,

sendo a interação permitida apenas via chat de texto.

6.9 A justificativa de ausência só será aceita caso se enquadre em algum dos seguintes critérios: (i)

questões de saúde; (ii) óbito de familiar; sendo obrigatória a comprovação. Outros casos podem ser

avaliados pela coordenação.

7. Disposições Finais

7.1. Alterações no Regimento Interno deverão ser aprovadas pelo Conselho e encaminhadas, através

do e-mail oficial, para a Coordenadoria de Participação Social.

Relação do KIT CPM

Notebook

Impressora

Microfone

Caixa de som

Retroprojetor

Webcam

(os itens devem ser devidamente identificados pela subprefeitura como pertencentes ao CPM)

Data: 26/06/2025



- Conforme deliberado na reunião extraordinária de 25/06/2025, o Conselho Participativo Municipal deliberou pela substituição da interlocutora vigente junto à Subprefeitura, Sra. Luciana Carla Gomes. Os motivos apontados foram: atrasos recorrentes, ausência de equipamentos adequados, falta de material de escritório e questões relativas à limpeza e preparação do auditório para as reuniões oficiais.
 - O Conselho sugeriu que a organização e a limpeza do auditório passem a ser realizadas com antecedência, de forma que até as 16h sejam enviadas fotos à equipe de limpeza, garantindo tempo hábil para a finalização dos trabalhos antes das reuniões.
- Ao final da leitura, uma resposta ao ofício protocolado na última reunião ordinária pelo munícipe João Santo foi entregue ao mesmo. Segue a íntegra do ofício-resposta:

AO SR. JOÃO SANTO - Munícipe

Ref.: Resposta ao ofício protocolado em 08/07/2025

São Paulo, 12 de agosto de 2025

Prezado Senhor João Santo.

Em atenção ao ofício por V.Sa. protocolado na reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal dos Distritos de Santana, Tucuruvi e Mandaqui no dia 08 de julho de 2025, cumpre-nos, em nome da Secretaria-Geral deste Conselho, apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre a inclusão da proposta nº 2842 no documento final do Orçamento Cidadão

De fato, a proposta mencionada (nº 2842) não foi objeto de deliberação na reunião extraordinária convocada especificamente para votação das prioridades do Orçamento Cidadão 2025. A tentativa de registrá-la como substituta da proposta nº 2629 — esta sim aprovada — configura uma violação dos procedimentos previstos tanto na legislação vigente quanto no Regimento Interno deste Conselho.

Vale salientar que tal irregularidade foi corrigida na reunião ordinária subsequente, em 10/06/2025, quando foi feita a seguinte ratificação em ata:

"Ratificação das propostas aprovadas na reunião extraordinária de 29/05/2025:

Proposta 2837 foi aprovada pelo CPM

Proposta 2842 não foi aprovada





Demais propostas da ata de 29/05 seguem inalteradas

O Participe+ será alterado para refletir essas mudanças. Será solicitada uma nova orientação ao Marcelo para maiores esclarecimentos."

2. Sobre a convocação e condução da reunião extraordinária de 24/06/2025

Reconhecemos que a convocação da referida reunião, que constou no Diário Oficial da Cidade (DOC) com a pauta "Discussão e Votação do Regimento Interno do CPM", gerou dúvidas quanto ao cumprimento integral dos requisitos legais previstos na Portaria 02/2020 e na Portaria 12/2024 — especialmente no que diz respeito à antecedência mínima e à ampla publicidade, que são essenciais para a legitimidade das deliberações.

Contudo, é importante registrar que a comunicação da necessidade de publicação da reunião extraordinária foi formalmente encaminhada pela Coordenação do Conselho Participativo Municipal à Subprefeitura de Santana/Tucuruvi às 9h da manhã da sexta-feira, dia 20/06/2025, conforme comprovado por registros no e-mail institucional do CPM. Considerando que a reunião ocorreu no dia 24/06 (terça-feira), o aviso foi feito dentro do prazo legal de 72 horas de antecedência. Caso a publicação no DOC tenha ocorrido fora desse prazo, trata-se de possível falha operacional da Subprefeitura — e não de vício no ato de convocação por parte da coordenação.

Adicionalmente, é relevante informar que o Regimento Interno aprovado na referida reunião foi acolhido e reconhecido pela Casa Civil como válido, conforme interlocuções recentes com representantes daquele órgão. Ressaltamos ainda que, para garantir maior segurança jurídica e alinhamento com as diretrizes normativas mais recentes da Prefeitura, as alterações necessárias ao Regimento foram novamente apresentadas e aprovadas em plenário na última reunião ordinária do CPM, em 08/07/2025.

Por fim, esclarecemos que a definição dos Grupos de Trabalho (GTs) não foi incluída como um tópico adicional à pauta única da reunião extraordinária de 24/06/2025. O que ocorreu foi apenas a incorporação da estrutura dos GTs ao texto do Regimento Interno, com o objetivo de formalizar, registrar e dar maior transparência às práticas já estabelecidas.

A constituição desses Grupos de Trabalho — e a designação de conselheiros para compô-los — foi realizada previamente em reuniões anteriores deste Conselho, com ampla ciência dos membros. Assim, não houve qualquer deliberação inédita ou nova inclusão de pauta fora dos termos previstos, mas sim a formalização de um arranjo já em funcionamento, como prevê a boa prática de gestão e organização colegiada.

3. Sobre a condução das reuniões e deliberações recentes

Ressaltamos que esta Secretaria-Geral e a Coordenação tem reiteradamente alertado aos Conselheiros e a Subprefeitura quanto à necessidade de respeito estrito às normas regimentais e à importância de garantir transparência e





previsibilidade nas deliberações.

Acreditamos que a manifestação de V.Sa. é legítima e oportunamente fundamentada, e reiteramos nosso compromisso institucional com a legalidade, a transparência e a participação social de qualidade. A ata da reunião ordinária de 12/08/2025 registrará oficialmente esta resposta.

Estamos à disposição para prestar outros esclarecimentos, se necessário, e reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Rafael Facure Moredo

Secretário-Geral do Conselho Participativo Municipal

Subprefeitura Santana/Tucuruvi – Cidade de São Paulo

- 4. Esclarecimentos sobre questões de zeladoria e solicitação de reuniões regulares com o subprefeito Magal Guerra.
 - Solicitamos que o CPM possa fazer reuniões regulares (ao menos bimestral) com o subprefeito Magal Guerra para que tratemos de temas de zeladoria do bairro.
 - Conselheiro Paulo César Amaro pediu a palavra para destacar a importância da pauta, pois muitas vezes os munícipes questionam os conselheiros e não conseguimos fornecer informações atualizadas acerca do andamento de obras em nossa região
- 5. Acompanhamento de obras em execução pela subprefeitura. Deliberação sobre a inclusão de placa informando a participação do CPM nas obras aprovadas por este órgão e a visita de conselheiros a estes trabalhos.
 - Foi solicitado que a subprefeitura instale placas informando que determinada obra foi encaminhada via CPM
 - João Santo, munícipe, esclarece que talvez a inclusão de uma placa não seja juridicamente possível, uma vez que os recursos do CPM são mais limitados, não possuindo dinheiro próprio e recomenda que o jurídico seja consultado antes de deliberar o tema





- Alessandra pontua que dia 27/08 ocorrerá uma reunião com a Casa Civil na prefeitura para deliberar diversos temas e esta pergunta será feita lá
- Conselheiro Luiz Donizete Golia pontua que a questão da placa é importante e que na sua visão não é algo burocrático, seria algo educativo
- Conselheiro Aurélio pontua que as diretrizes do CPM já permitem que as mídias da subprefeitura destaquem o trabalho do Conselho
- 6. Sobre a definição do calendário dos grupos de trabalho, Alessandra sugeriu adiar esta discussão em virtude da renúncia e troca de alguns conselheiros. O adiamento deste item foi aprovado por unanimidade.
- 7. Devolutivas de demandas da população e espaço de fala de conselheiros e munícipes
 - Madaí Melo destacou que a demanda da conselheira Ana Carolina sobre perturbação de sossego se encontra em processo administrativo e houve uma multa ontem no estabelecimento em questão. A ação fiscal está em andamento.
 - Sobre a demanda da munícipe Bianca Cerqueira, Madaí informou que a poda da árvore foi executada
 - Madaí explica que a demanda do conselheiro Aurélio Rocha foi encaminhada para a CET, no entanto, a representante do órgão não veio a reunião. Aurélio informou que recebeu a informação de que a implantação do semáforo é viável, mas não há informações sobre o prazo para execução.
 - A Conselheira Ana Carolina solicitou reparos na calçada da UBS, segundo a subprefeitura, não foram identificadas irregularidades no local. Madaí informou que não havia fotos no ofício entregue a ela
 - Conselheiro Rafael Moredo entregou demandas sobre alagamentos na região da Av. Água Fria com a Rua Vaz Muniz
 - Alessandra destacou que sempre que uma demanda for enviada, uma foto pelo munícipe deve ser enviada, e a subprefeitura deve enviar uma foto da execução, para que possa comparar o antes e o depois
 - Madaí informou que a abertura do protocolo SP156 é obrigatório para que a solicitação seja enviada.
 - Demanda do munícipe Ramon Leonardi via chat online: "Boa noite. Aqui é Ramom Leonardi da SEPLAN, CTLU, CMPU e CIMPDE. Sou morador da R. Darcio de Almeida e gostaria de manifestar apoio aos vizinhos que pedem ajuda para melhoria das condições de tráfego na rua. Mediadas urgente: implantação de mini rotatória na esquina com a rua Salete, ampliação da calçada para pedestre e estudo para fechamento da rua pelo risco que ela representa a todos, por ser estreita e de alto aclive. Com a reforma da Av. Áqua fria a situação esta insustentável.





- Munícipe João Santo pontuou sobre essa questão que o munícipe André enviou a solicitação via gabinete da Sandra Santana e a resposta veio no domingo. Caminhões não respeitam a sinalização de restrição e a situação piorou hoje por conta do fechamento total da Av. Água Fria. João pontuou que a CET é considerada uma das piores empresas da prefeitura e não atende às solicitações encaminhadas. A resposta fornecida pelo órgão à vereadora não condiz com a situação real em que o local se encontra. João conclui que quando a CET agir no local, provavelmente a obra já terá sido concluída. Ele reforça que a Uiara não consegue fazer nada por não ter a "caneta na mão", ela sempre tenta ajudar, mas as burocracias estão acima dela.
- João enviará a devolutiva da CET para o gabinete da Sandra para o CPM
- 8. Discussão sobre irregularidades na eleição de 08/07/2025
 - Aurélio relata que após a última reunião (08/07) alguns conselheiros tiveram o sigilo do voto violado. A conselheira Camila votou publicamente por chat de Meet e o conselheiro Rafael foi constrangido pela coordenadora através de mensagens no WhatsApp.

O conselheiro Aurélio realizou a leitura de uma carta formal de reclamação a respeito da condução das atividades do Conselho Participativo Municipal por parte da coordenação. O documento elenca os seguintes pontos:

- Conduta inadequada em reuniões Relatos de interrupções frequentes, atitudes de desrespeito e intimidação contra munícipes, representantes do poder público e conselheiros, incluindo a retirada de microfones durante falas.
- 2. **Descumprimento de procedimentos legais e regimentais** Ignorando alertas dos demais conselheiros, a coordenação teria conduzido reuniões sem observar prazos e formalidades previstas em legislação e regimento.
- 3. Risco de perda de prazos do Orçamento Cidadão Na data de encerramento do prazo (30/05), funcionárias da subprefeitura teriam permanecido até as 22h para concluir o envio das propostas, diante da ausência de resposta da coordenação ao longo do dia.
- 4. Ameaças e intimidação em comunicação interna Após ser questionada sobre a situação, a coordenação teria exigido a exclusão de mensagens em grupo de conselheiros e condicionado a divulgação de informações a tal





exclusão.

- 5. **Inclusão irregular de proposta não aprovada** A carta aponta que a proposta nº 2842 foi inserida no envio oficial ao Orçamento Cidadão sem deliberação do colegiado, em desacordo com as atas.
- Resposta desrespeitosa a questionamentos formais Ao ser informada sobre carta enviada por munícipe, a coordenação teria se recusado a responder de forma adequada, utilizando linguagem imprópria.
- 7. **Irregularidades na eleição de coordenação** Alegações de falta de transparência, constrangimento de conselheiros no momento do voto e procedimentos não condizentes com a lisura do processo eleitoral.

O documento será encaminhado aos órgãos competentes para apuração e eventuais providências.

- Alessandra pontuou que está no CPM pela primeira vez, está aprendendo diariamente e que em nenhum momento quis causar constrangimento.
 Ressaltou que as conversas com o secretário eram pessoais e um combinado informal. Ela solicita que as câmeras sejam verificadas.
- João Santo destacou que não é necessário ver as câmeras, que a partir do momento que a votação foi aberta, a eleição já é nula. O conselheiro não pode abrir os votos, isso precisaria ser feito por alguém da plateia. O conselheiro Paulo fez a abertura dos votos na mesa conforme confirmado por ele. João ainda destacou que a coordenadora faz alterações na plataforma irregularmente, pede desculpas e informa que fará a alteração, mas ao verificar o site do Orçamento, as alterações não foram feitas. A coordenadora alterou uma proposta aprovada pelo conselho, algo ilegal.
- Sobre as propostas, Alessandra pontuou que foram feitas através de uma ligação entre ela e a Casa Civil, pontuadas uma a uma. Ela se compromete a rever uma por uma todas as propostas novamente.
- A Coordenadora Alessandra registrou que solicitou ao Conselheiro Aurélio, por e-mail, o envio de um documento oficial com anuência de todos os conselheiros, bem como informações das tentativas de solução previamente adotadas.
- Votação se deverá haver uma nova eleição em virtude das irregularidades apontadas:

VOCÊ CONCORDA COM A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DE 08/07/2025 PARA COORDENADOR?





Votação por cédulas. Munícipe Irineu, vice-presidente do Conseg, fará a apuração dos votos.

SIM: 6 votosNÃO: 4 votos

Eleição da Coordenadora Alessandra Cristina da Silva de 08/07/2025 anulada

NOVA ELEIÇÃO

Aurélio Rocha: 3

Alessandra Cristina da Silva: 7

Alessandra Cristina da Silva foi reeleita coordenadora.

Alessandra se comprometeu em dialogar junto a subprefeitura e demais conselheiros para que haja mais diálogo e transparência nos trabalhos.

A Coordenadora Alessandra solicitou ao Conselheiro Aurélio, por e-mail, o envio de um documento oficial com anuência de todos os conselheiros, bem como informações das tentativas de solução previamente adotadas.

João demonstrou sua indignação com as ilegalidades feitas por este conselho, mas respeita o processo democrático.

Reunião encerrada às 21:30 após aprovação da ata.

DESCRIÇÃO DE TÓPICOS COMPLEMENTARES (CASO NECESSÁRIO):

Os materiais do Kit CPM não haviam sido disponibilizados pela subprefeitura no início da reunião

AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

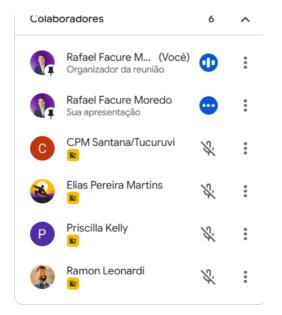
N°	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	-	-
2	-	-
3	-	-
4	-	-





5 - -





Próxima reunião: 09 de setembro de 2025, das 19:30 às 21:30, em formato <u>híbrido</u>

Ata elaborada por Rafael Facure Moredo (Secretário-Geral)

